

Prefeitura Municipal de Campo Largo

4 — VIAÇÃO TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES	1.394.636,04	9.5 — Praças, Parques e Jardins	20.264,84
4.0 — Divisão de Obras e Viação	941.743,64	9.6 — Mercados, Feiras e Matadouros	12.423,00
4.2 — Serviço Rodoviário Municipal	424.592,40	9.7 — Cemitérios	35.050,88
4.6 — Comunicações	28.300,00		
6 — EDUCAÇÃO E CULTURA	360.147,36		
6.0 — Administração Geral do Ensino	28.834,16		
6.1 — Ensino Primário	295.313,20		
6.3 — Ensino Técnico e Profissional	36.000,00		
7 — SAÚDE	115.678,64		
7.1 — Assistência Médica Hospitalar	26.728,64		
7.7 — Saneamento	88.950,00		
8 — BEM ESTAR SOCIAL	216.208,48		
8.1 — Previdência Social	132.358,48		
8.2 — Inativos e Pensionistas	52.000,00		
8.3 — Assistência Social	31.850,00		
9 — SERVIÇOS URBANOS	401.483,56		
9.0 — Setor de Garagem e Oficinas	117.166,04		
9.2 — Limpeza Pública	22.752,32		
9.3 — Iluminação Pública	44.400,00		
9.4 — Ruas e Avenidas	149.426,48		

TOTAL GERAL DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA Cr\$ 3.134.308,79

Art. 4.º — Fica o Executivo Municipal autorizado a:

1.º) — Efetuar operação de crédito por antecipação da receita, até o limite de 15% (quinze por cento) da receita estimada Art. 67 da Emenda Constitucional n.º 1, de 17-10-1969);

2.º) — Proceder a abertura de créditos Suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do orçamento da despesa, nos termos do Art. 7.º, da Lei Federal n.º 4.320, de 17-03-1967, permitida reduções ou anulações de Dotações Orçamentárias disponíveis, e 10% dez por cento) com recursos do excesso de arrecadação;

3.º) — Transferir, do mesmo elemento as dotações de um item para outro item sempre que as necessidades do serviço assim o determinarem.

Art. 5.º — Esta Lei entrará em vigor a 1.º de janeiro de 1971, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 28 de novembro de 1970.

Emigdio Planaro — Prefeito Municipal
Adria Constantina Stoco Mores — Secretário da Prefeitura

Decretos números 45 — 47 — 55 — 58 — 59

DECRETO N.º 45 / 70

Data: 30 de setembro de 1970.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei n.º 180, de 17 de setembro de 1970,

DECRETA:

Art. 1.º — Fica aberto um crédito suplementar na importância de Cr\$ 23.970,58 (vinte e três mil, novecentos e setenta cruzeiros e cinquenta e oito centavos), para ocorrer as seguintes despesas:

0 — GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

0.0 — Legislativo Municipal

3110-(0100) — a) — 1 Secretário	Cr\$ 240,57
0.2 — Gabinete do Prefeito	
3110-(0100) — a) Subsídios do Prefeito Municipal	Cr\$ 1.704,00
3110-(0200) — a) — Representação do Pref. Municipal	Cr\$ 460,80
b) — Representação Sub-Prefeitura de Batéas	Cr\$ 144,00

0.5 — Secretaria

3110-(0100) — a) — 1 Secretária — Padrão "O"	Cr\$ 366,04
b) — 1 Escrivão — Padrão "M"	Cr\$ 295,20
c) — 1 Escrivão — Padrão "K"	Cr\$ 224,16
d) — 1 Escrivão Datilógrafo — Padrão "J"	Cr\$ 188,91
e) — 1 Recepcionista — Padrão "I"	Cr\$ 153,48
f) — 1 Servente — Padrão "I"	Cr\$ 153,48
h) — 1 Auxiliar — Padrão "K"	Cr\$ 224,40
i) — 2 Auxiliares — Padrão "I"	Cr\$ 153,48
k) — 1 Encarregado de Almoarifado — nível "V"	Cr\$ 177,12

1 — ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

1.1 — Arrecadação

3110-(0100) — a) — 1 Tesoureiro — Padrão "L"	Cr\$ 259,76
3110-(0100) — b) — 2 Tributadores — Padrão "J"	Cr\$ 377,84
c) — 1 Tributador — Padrão "K"	Cr\$ 702,36

1.2 — Fiscalização

3110-(01.00) — a) — 2 Fiscais de Rendas — Padrão "L"	Cr\$ 779,28
1.6 — Contabilidade	
3110-(01.00) — a) — 1 Contador — Padrão "O"	Cr\$ 366,04
b) — 1 Auxiliar de Contabilidade — Padrão "I"	Cr\$ 153,48

3 — RECURSOS NATURAIS E AGROPECUÁRIO

3.2 — Produção Vegetal

3110-(01.00) — a) — 1 Chefe Divisão Agropecuário — Símbolo — CC-2	Cr\$ 371,92
b) — 1 Servente contratado — nível VIII	Cr\$ 318,72
c) — 1 Servente contratado — nível VII	Cr\$ 495,92

4 — VIAÇÃO, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

4.2 — Serviço Rodoviário Municipal

3110-(01.00) — a) — 1 Chefe de Engenharia, símbolo — CC-1	Cr\$ 545,08
b) — 1 Agrimensor — Padrão "M"	Cr\$ 295,20
c) — 1 Fiscal de Obras — Padrão "L"	Cr\$ 260,16
d) — 1 Mestre de Obras — Padrão "K"	Cr\$ 224,32
e) — 1 Motorista — Padrão "L"	Cr\$ 259,76
f) — 1 Operador de Máquinas — Padrão "J"	Cr\$ 295,20
h) — 1 Encarregado de Máquinas — nível V	Cr\$ 177,72
i) — 2 Tratoristas — nível III	Cr\$ 590,40
j) — 1 Auxiliar de Mecânico — nível IV	Cr\$ 186,96

6 — EDUCAÇÃO E CULTURA

6.1 — Ensino Primário

3110-(01.00) — a) — 1 Chefe Divisão de Educação, Cultura e Turismo — símbolo CC-2	Cr\$ 371,50
---	-------------

7 — SAÚDE

7.1 — Assistência Médica Hospitalar

3110-(01.00) — b) — 1 Servente contratado — nível VII	Cr\$ 141,68
---	-------------

8 — BEM ESTAR SOCIAL

8.2 — Inativos e Pensionistas

3231 a) — Inativos a cargo da Prefeitura Municipal	Cr\$ 1.461,65
--	---------------

9 — SERVIÇOS URBANOS

9.0 — Serviços de Obras e Viação

3110-(01.00) — a) — 1 Chefe Divisão V. Obras — CC-1	Cr\$ 425,08
b) — 1 Chefe D. S. Urbanos — CC-1	Cr\$ 425,08
c) — 1 Motorista — Padrão "M"	Cr\$ 295,20
d) — 1 Motriza — Padrão "L"	Cr\$ 259,76
e) — 1 Operador de Máquinas — nível IV	Cr\$ 1.426,80
f) — 1 Chefe de Turma contr. — nível V	Cr\$ 177,12
g) — 1 Tratorista — nível III	Cr\$ 295,20
h) — 1 Patroleiro contr. — nível V	Cr\$ 177,12
i) — 1 Mecânico Contr. — nível II	Cr\$ 355,24
j) — 1 Auxiliar de Mecânico — nível VII	Cr\$ 664,20
o) — 12 Serventes p/ obras — contratados	Cr\$ 1.242,18
p) — Pessoal de Obras Contratados	Cr\$ 2.357,69

9.2 — Limpeza Pública

3110-(01.00) — a) — 5 Serventes de Obras contratados	Cr\$ 1.581,88
--	---------------

9.5 — Praças, Parques e Jardins

3110-(01.00) — a) — 5 Serventes de obras — contratados	Cr\$ 1.167,44
--	---------------

TOTAL GERAL	Cr\$ 23.970,58
-------------	----------------

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 30 de setembro de 1970.

Emigdio Planaro — Prefeito Municipal

DECRETO N.º 47 / 70

Data: 20 de outubro de 1970.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

designar os seguintes cidadãos para comporem a Comissão de Avaliação Imobiliária, criada pelo Decreto n.º 40/70, de 4 de setembro de 1970:

Presidente — FERNANDO IURK SOBRINHO, representante da Prefeitura Municipal; DR. JACQUES RESMOND e ROMEU FABRIS, pela Prefeitura Municipal; Vereador SEBASTIÃO TORRES, representante da Câmara Municipal; UDO SCHMIDT, representante da Indústria; FRANCISCO ELEUTÉRIO CAVALLI, representante do Comércio; ANTONIO GABARDO JUNIOR, representante das Profissões Liberais; MARIO DO NASCIMENTO CAMARGO, representante do I.B. G.E. e PEDRO ELIAS SPHAIR, Serventário da Justiça.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 28 de outubro de 1970.

Emigdio Planaro — Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Campo Largo

DECRETO N.º 55 / 70

Data: 30 de outubro de 1970.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto contido no item 2.º, do art. 4.º, da Lei Orçamentária n.º 164, de 1.º-12-69,

DECRETA:

Art. 1.º — Ficam suplementadas as seguintes verbas orçamentárias em vigor, valor total de Cr\$ 130.590,61 (Cento e trinta mil e quinhentos e noventa cruzeiros e sessenta e hum centavos), a saber:

0 — GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

0.2 — Gabinete do Prefeito

3120 a) Combustíveis e lubrificantes	500,00
3130 Serviços técnicos e especializados	2.500,00
3140 a) Despesas de pronto pagamento	300,00
b) Representação, festividades, recepções e homenagens	9.200,00
3215 e) Colab. financeira à Inst. Esprt. Sociais	1.100,00
f) Colab. financeira à Outras Instituições	3.000,00

0.5 — Secretaria

3110 a) 1 Secretária	0,12
c) 1 Escriturário padrão K	0,16
d) 1 Escriturário padrão J (datilógrafo)	0,05
3110(02.00) a) Adicional	500,00
b) Função Gratificada	600,00
3130 d) Serviços telefônicos, postais, etc.	650,00
3140 a) Despesas de pronto pagamento	500,00
b) Indenizações diversas	3.000,00

1 — ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

1.0 — Administração Geral (Div. Fazenda)

3120 a) Artigos de expediente	500,00
1.1 — Arrecadação	
3110 a) 1 Tesoureiro padrão L	0,04
3110(02.00) a) Adicional	70,00
d) Auxílio dif. caixa ao Tesoureiro	140,00

1.6 — Contabilidade

3110 a) 1 Contador Padrão O	0,12
3110(02.00) a) Função Gratificada	30,00

4 — VIAÇÃO, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

4.2 — Serviço Rodoviário Municipal

3110 c) 1 Fiscal de Obras	0,04
e) 1 motorista padrão L	0,04
3120 a) Combustíveis e lubrificantes	2.800,00
e) Matérias Primas e materiais p/ serviços	3.500,00
4110 b) Construções e remodelações de pontes e boeiros	6.500,00
4130 a) Aquisição de máquinas e veículos em geral	5.500,00

6 — EDUCAÇÃO E CULTURA

6.1 — Ensino Primário

3110 d) Professores contratados	8.000,00
3140 b) Festividades, promoção artes escolares	2.500,00
4110 b) Projetos, estudos, construção prédios alvenaria c/ 2 salas de aula	12.500,00
4330 a) Convênios ou auxílios p/ construção e conclusão obras salas de aula	23.000,00

7 — SAÚDE

7.1 — Assistência Médica Hospitalar

3140 a) Auxílio p/ indigentes p/ compra de medicamentos	500,00
---	--------

8 — BEM ESTAR SOCIAL

8.1 — Previdência Social

3250 b) Contribuição do empregador ao SASSP	5.000,00
d) Multas e correção monetária	300,00

8.2 — Inativos e Pensionistas

3231 a) Inativos a cargo da Prefeitura Municipal	800,00
--	--------

8.3 — Assistência Social

3140 c) Outros encargos diversos	500,00
3233 a) Salário Família ao Pessoal Fixo	300,00
b) Salário Família ao Pessoal Variável	300,00

9 — SERVIÇOS URBANOS

9.0 — Setor de Obras e Viação

3110 d) 1 Motorista Padrão L	0,04
p) Pessoal de obras contratados	500,00
3120 a) Combustíveis e lubrificantes	7.000,00
b) Artigos de expediente	2.000,00
d) Peças de máquinas, viaturas, e aparelhos	1.000,00
e) Matérias primas e materiais p/ serviços	2.000,00

3130 b) Reparos adaptações, recuperações, etc.	1.000,00
e) Outros serviços e terceiros	500,00
4130 b) Outros equipamentos diversos	3.000,00
9.3 — Iluminação Pública	
3130 a) Iluminação e força motriz	2.500,00
9.4 — Ruas e Avenidas	
3120 — c) Matérias primas e materiais p/ serviços	17.500,00
3130 d) Outros serviços de terceiros	1.000,00
4110 a) Estudos, projetos e construção de Pavimentação Asfáltica em Avenidas e Ruas	8.000,00
b) Estudos, projetos e construção e Pavimentação de Paralelepípedos ou Blokrê em ruas	13.000,00
SOMA TOTAL	Cr\$ 130.590,61

Art. 2.º — Em decorrência do disposto constante no artigo anterior, ficam reduzidas pela forma abaixo discriminadas os valores das verbas seguintes:

0 — GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

0.2 — Gabinete do Prefeito

3110 b) Chefe de Gabinete	720,00
c) Consultor Jurídico	720,00
3110(02.00) a) Ajuda de custo	500,00
f) Gratificação por serv. extras	500,00
g) Diárias do Pessoal	500,00
3120 b) Peças de máquinas, viaturas e aparelhos	500,00
c) Matérias primas e materiais p/ serviços	800,00
3130 a) Iluminação, força motriz, etc.	1.000,00
d) Transportes, carros, fretes, etc.	500,00
3140 c) Outros encargos diversos	3.800,00
4110 b) Adaptações e Ampliação Prédio Mun.	1.000,00
4140 a) Móveis e utensílios	3.000,00
b) Material bibliográfico	1.000,00
c) Outros materiais de uso permanente	500,00

0.5 — Secretaria

3110 g) 2 serventes padrão K	500,00
3110(02.00) d) Diárias	500,00
e) Ajuda de Custo	500,00
3120 c) Peças de máquinas, viaturas e aparelhos	1.300,00
d) Matérias primas e materiais p/ serviços	500,00
e) Material elétrico e de iluminação	1.000,00
f) Placas, letreiros e similares	1.000,00
3130 b) Divulgação de Atos Oficiais	5.000,00
c) Serviços de impressão e encadernação	2.500,00
4130 a) Aquisição de máquinas de escrever	400,00

1 — ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

1.0 — Administração Geral (Div. Fazenda)

3110 b) 2 lançadores de renda Padrão I	500,00
c) 2 Inspetores de Renda Padrão M	500,00
3120 c) Matérias Primas e materiais p/ serviços	500,00
3130 c) Serviços de impressão e encadernação	800,00
3150 a) Despesas de exercícios anteriores	1.000,00
4130 a) Aquisição de máquinas de calcular	1.700,00
b) Outros equipamentos e instalações	200,00
4140 a) Móveis e utensílios	1.400,00

1.1 — Arrecadação

3110(02.00) b) Funções gratificadas	1.000,00
1.2 — Fiscalização	
3130 a) Reparos, adaptações, recuperações, etc.	60,00
b) Serviços de impressão e encadernação	350,00
c) Outros serviços de terceiros	250,00
3140 a) Despesas de pronto pagamento	200,00
1.3 — Dívida Interna	
3.4.41 a) Juros devidos ao BNH	3.000,00
1.6 — Contabilidade	
3130 a) Reparos adaptações, recuperações, etc.	650,00
c) Transportes, carros, fretes, etc.	350,00

3 — RECURSOS NATURAIS E AGROPECUÁRIO

3.2 — Produção Vegetal

3110(02.00) a) Ajuda de custo	350,00
3120 a) Material limpeza e conservação	300,00
d) Material elétrico e de iluminação	1.000,00
3130 a) Reparos, adaptações, conservação, etc.	1.200,00
b) Serviços técnicos e especializados	600,00
4110 a) Construção do Pavilhão p/ depósito de Adubos e Escritório D.A.P.	9.000,00
4140 a) Móveis e utensílios	650,00

(continua)